



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SRP,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343/2022/CPL/PMO.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº343/2022/CPL/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº020/2022/SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Discorrem os autos do processo licitatório para contratação, na modalidade Registro de Preço, de licença de direito de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de gestão pública tributária e administrativa, compreendendo implantação, migração e conversão de dados das bases existentes, customização e parametrização, treinamentos, e suporte técnico nas áreas de tributos municipais e arrecadação, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Através do ofício nº327/2022-SEMPOF/PMO, formalizou-se o pedido para abertura de processo licitatório, constando anexo memorando nº003/2022-SEMPOF, justificativa para contratação, pesquisas de preços, termo e pesquisa referencial, relatório de cotação, declaração de disponibilidade orçamentária, termo de referência, portarias de designação dos fiscais de contrato.

O processo obteve autorização do Gestor Municipal para abertura do procedimento e declaração de adequação orçamentária e financeira em 16/06/2022, e autuação pela comissão permanente de licitação.

Submetidos os autos para análise jurídica, com minuta elaborada do edital, da ata de registro de preços e do contrato, emitindo parecer nº135/2022-PJMO, opinativo pela aprovação da realização do certame pretendido e autorizando o prosseguimento na fase de publicação do edital e seus anexos.

Houve publicação do edital e seus anexos, nos meios oficiais de divulgações em 23/06/2022.

Prosseguindo o feito observa-se os relatórios seguintes: proposta pelas empresas, ata de sessão da disputa, vencedores da disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Constam presentes nos autos documentos de habilitação da empresa vencedora e proposta readequada. Subsequente a ata de sessão adjudicação e o aviso de resultado do pregão eletrônico nº020/2022-SRP.

Após a análise pela Assessoria Jurídica, emitindo parecer opinando pela homologação do certame. Segue com ata de homologação assinada pelo Gestor Municipal.

É o bastante a relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O pregão Eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame obteve a autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente é precedido de cotação do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Importante consignar que o presente procedimento ainda é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

**CONCLUSÃO:**

Diante ao exposto a UCI – Unidade de Controle Interno “**opina-se**” a contratação do Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP, prosseguindo-se no feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 17 de agosto de 2022.

**Patrícia Mara Moda Tourão**  
**Coordenadora Controle Interno**  
**Decreto nº613/2021**